



**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 101/2025**

Declara de interesse público a autorização para o pagamento, pelo Poder Executivo Municipal, das despesas com cursos de capacitação destinados aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Declara de interesse público a autorização para pagamento pelo Poder Executivo Municipal as despesas com cursos de capacitação destinados aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da legislação vigente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear diretamente as despesas referentes à realização de até 06 (seis) cursos de Transporte de Veículos Coletivos e até 08 (oito) cursos de Transporte de Veículos de Emergência, ambos na modalidade online, com carga horária de 50 (cinquenta) horas/aula.

**§1º** O valor unitário de cada curso será de até R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global máximo de R\$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**§2º** Os cursos serão destinados exclusivamente aos motoristas atualmente lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

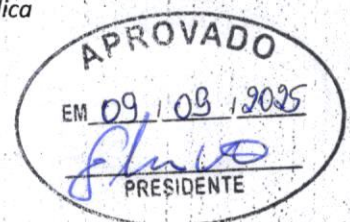
09.001- Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde – ASPS

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: 1.500.1002.1500



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



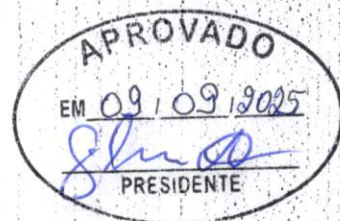
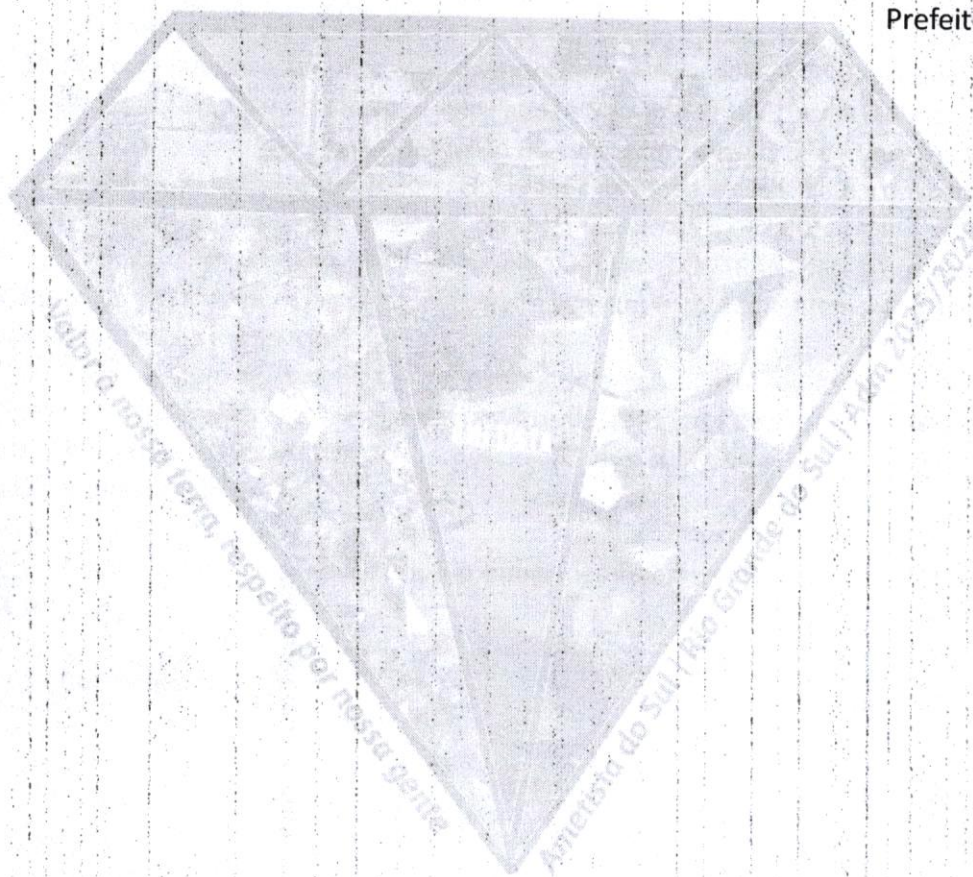
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

**GILMAR DA SILVA**

Prefeito Municipal



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com  
ametistadosul.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul (RS), 01 de Setembro de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 101/2025**

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Encaminhamos para apreciação deste Legislativo o presente Projeto de Lei que visa declarar de interesse público e autorizar o pagamento, diretamente pelo Poder Executivo, das despesas com cursos de capacitação para motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A medida contempla a realização de 06 cursos de Transporte de Veículos Coletivo e 08 cursos de Transporte de Veículos de Emergência, ambos na modalidade online, com carga horária de 50 horas/aula e valor unitário de até R\$ 292,00, totalizando até R\$ 4.672,00.

Tais cursos são exigidos pela legislação de trânsito (CONTRAN) para o exercício regular das funções dos motoristas, adequando às normas legais vigentes e consequentemente garantindo maior segurança e qualificação profissional.

Assim, a aprovação desta Lei se justifica pela necessidade de assegurar a regularização normativa e a prestação eficiente e segura dos serviços de transporte de pacientes e usuários da saúde municipal, bem como pela valorização e capacitação dos servidores que desempenham função essencial ao interesse público.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Cordialmente,

  
**GILMAR DA SILVA**

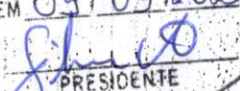
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS

APROVADO  
EM 09/09/2025  
  
PRESIDENTE



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com  
ametistadosul.rs.gov.br



**CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO**

Rua Almirante Tamandaré 1358 Centro - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC /CEP: 89900 - 000

CNPJ: 05.593.990/0001-32

NOME DO VENDEDOR: Andrielle Tavella FONE: (49) 99202-4663

**ORÇAMENTO PREFEITURA AMETISTA DO SUL - RS**

**VALOR (UNITÁRIO)**

06 Cursos de Transporte de Veículos Coletivo Completo (ONLINE)

R\$292,00

08 Cursos de Transporte de Veículos Emergência Completo (ONLINE)

R\$292,00

**VALOR TOTAL DE 16 CURSOS: R\$ 4.672,00**

**Carga Horária Completo: 50 horas/aula**

**Metodologia**

Os cursos especializados para condutores ofertados pela CESPTRAN, são totalmente na modalidade EAD ou ONLINE (Ensino a Distância), podendo ser iniciado a qualquer momento e acessado através de qualquer dispositivo com acesso a internet. O aluno terá a sua disposição conteúdos atualizados e desenvolvidos por profissionais atuantes na área.

**Grade Curricular**

Disciplina

Legislação de Trânsito

Direção Defensiva

Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito

Relacionamento Interpessoal /Movimentação de Carga, Produtos Perigosos.

**Dados Bancários**

CESPTRAN - CNPJ:05593.990/0001-32

Banco Sicoob

Agência: 3039

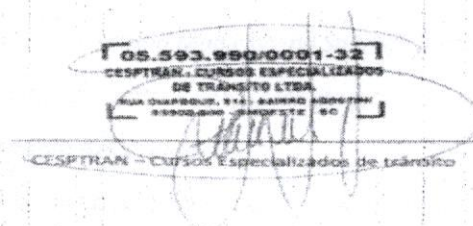
Conta: 93.072-5

PIX 05593990000132

A CESPTRAN - Cursos Especializados de Trânsito é credenciada pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) pela Portaria Nº 96, de 18 de janeiro de 2021

Validade do Orçamento 30 dias;

São Miguel do Oeste 15 de agosto de 2025



**CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito**

Rua Almirante Tamandaré 1358 – Centro – São Miguel do Oeste- SC – CEP

89900.000 Fone: (49) 3197-0423 (49) 99202-4663 [www.cesptran.com.br](http://www.cesptran.com.br)